

que os recursos conseguidos, quer do governo federal, quer do estado, quer do município, não excedam os anteriores. — Mas, em certos casos, se exauram, porque as despesas são inadmissíveis, e os que muito sabem pouco ou nada realizam, até hoje, não contribuíram para o eficiente funcionamento daquela hospital, daquela casa do povo, que tem estado com a dedicação quasi que fraguissima, de espiritos altruístas, de homens de boa vontade. — A palavra não vale, diante dos fatos. — Apresentamos fatos e pedimos à Câmara, uma municipal, que, mesmo sendo municipal, deve significar a decisão dos representantes do povo, em servir ao próprio povo. — Nessas condições, tendo em vista os sagrados interesses de uma instituição, que paira muito acima das sutilezas e conveniências partilhadas, espero que mereça o devido apelo ao projeto de lei que a hora de apresentar criou. — A taxa de dois por cento, sobre toda renda da Prefeitura de Itaboraí, taxa que repartirá em benefício do Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo.

Câmara Municipal de Itaboraí, em 22-8-951 Ass. Osório Vilanova Santos - Vereador.

Substanciado Rodriq. de Melo 2º secretário
Aprovado com um parecer emenda em
22 de Agosto de 1951.

Osório Vilanova Santos 1º Secretário
Substanciado Rodriq. de Melo 2º

• Juiz de Paz

Ata da décima quarta, sessenta e sete, da Câmara Municipal de Itaboraí, a presença do vereador Luciano de Almeida

Os nove horas da tarde e sete dias do mês de Agosto, do ano de mil e novecentos e cinquenta e um, 1951, nas Salas da Câmara Municipal de Itaboraí, presentes os vereadores Osório Vilanova Santos, Sebastião Rodrigues de Melo, Luciano de Almeida, Miguel Paulo da Silva, o Sr. Presidente explicando a hora haver numero legal de vereadores, todos em sessão aberta e sessão e ordenou ao Sr. Secretário Sebastião Rodrigues de Melo, fazer leitura da ata da sessão anterior, que, sustentada a votação foi aprovada por unanimidade; depois, por um tempo, fez leitura, em parte que se refere a Banda de Música 1º de Outubro, diga-se: Banda de Música 1º de Maio.

Expediente:

Leu a palavra o primeiro secretário Osório Vilanova Santos, faz a leitura de um ofício do Vigário de Itaboraí, Monsenhor Manoel José de Almeida, com resposta a um acerto endereçado sobre o solicitação de doação de um terreno ao Vigário de Itaboraí; e um ofício da grama do Tribunal Eleitoral deste Estado, solicitando a esta Câmara, que seja enviado por escrito, os nomes dos Vereadores: eleito e eleitores deste município, e assim se fez.

Ordem do Dia:

Exposto ao plenário, o projeto de autoria do vereador Sebastião Rodrigues de Melo, sobre a doação de um terreno ao Banco do Brasil, na cidade, para construção de sua futura sede, que, após a apreciação, foi aprovado em segunda e última discussão.

Jaciano Simão

em uma reunião; o seguir, entra um (digo) volta das
mãos da Comissão de Finanças desta Câmara, o projeto
que resolve a Lei nº 61, aprovada em 18-1-1950, que regula
a cobrança da taxa de educação e saúde, criada pela
Lei nº 24, de 30-12-1944, e dá outras providências, etc.

O Sr. Presidente, o estorve em apreciação da Mesa, que
o aprova em unanimidade em primeiro de votação.

Por continuação, o Sr. Presidente Jaciano Simão
de quem proprietário do respectivo cargo, passa o exer-
cício ao Vice-Presidente o Vereador Joaquim da Silva Lima,
para que o mesmo faça apresentar a Casa, vindo do
mãos do Comissário de Finanças, o projeto de Lei de au-
torização para o Jaciano Simão de Renda, sobre um
produto especial de R\$ 5.000,00 pouco mais ou menos
em favor da Sociedade União de Artistas e Operários
de Itaboraí, que será cobrada na compra de novo
clarinete para a Banda Municipal 1º de Maio de Itaboraí
aparece. Logo, feito em estado e apreciação dos presen-
tes vereadores, foi aprovado em unanimidade a promulgação
unidade em primeira votação.

O Sr. Presidente, é nomeado o
Vereador Jaciano Simão de Lima ao cargo que ocupa
nesta Câmara, de Presidente, e, em seguida, franqueia
a palavra ao Vereador Doris Milanes Paulas 1º Se-
cretário, que se apresenta a Mesa, o projeto de sug-
estivo, sobre a criação de uma rede de ele-
tricidade nesta cidade. O Sr. Presidente nomeia a 2ª
comissão para estudar e dar o competente
parecer: Doris Milanes Paulas que foi do respectivo
projeto Sebastião Rodrigues de Melo e João Pa-
lha. A seguir o Vereador Miguel Paulo da
Silva, se cita do Sr. Presidente o cumprimento da
Lei nº que nome os vereadores faltosos os

Sessões desta Casa, sem a devida justificação. Ficando
dê assunto, objeto de assar interesse. Causas
subsequente, para os devidos fins, conforme deliberação
da Casa.

Nada mais havendo a fazer, o Sr.
Presidente. franqueou a palavra a quem a quisesse
usar, e; como ninguém se manifestou, mar-
cou nova reunião para a quinta-feira 30
do mês em curso e encerrou a sessão.

Por ser verdade o que aqui narrei na presente
ata, dato e assino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Itaboraí, em 27 de Agosto de 1951.
Ata, em tempo de claro, que a presente ata,
conforme sua opegrafe, acrescido a palavra
"Ordinária", vige até este, que precisava no
cumprimento circunstancial da aludida Sessão
Pública de 1ª da primeira quarta de sessão
ordinária da Câmara Municipal etc.

João Galvão de Castro (Secretário) assinou rubrica.
Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretário
assina com rubrica em 27/8/51.
Jaciano Simão de Lima Presidente
Doris Milanes Paulas 1º Secretário
Sebastião Rodrigues de Melo 2º Secretário

Na décima quinta Sessão ordinária da
Câmara Municipal de Itaboraí, sob a presi-
dência do Vereador Jaciano Simão de Lima.

As nove horas dos 13. dez dias do
Mês de Outubro do ano de mil novecentos e
quarenta e um (1951), nas 14. das sessões da

Art. 5º - Foram-se as discussões em sessão
pública - Câmara Municipal de Itaboraí em 29 de
agosto de 1955. - 1955. - 1955. - 1955. - 1955.
Com as condições, o Sr. Presidente expoz em
discussão a matéria. Sendo aprovado. O Sr. Presidente
marcou para 2ª e última votação, por unanimidade,
naquela noite.

Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretário
Aprovada sem contestação em 5/9/57.
Daciano Alves de Lima Presidente
Georgio Silveira Santos 1º Secretário
Sebastião Rodrigues de Melo 2º " "

Ata da decima quinta (15ª) sessão Ordinária
da Câmara Municipal de Itaboraí, sob a pre-
sidência do vereador Daciano Alves de Lima.

As nove horas do cinco (5) dias do
mês de Setembro do ano de mil novecentos e cinquenta
e sete (1957); nas Salas das Sessões da Câmara Munici-
pal de Itaboraí, presentes os vereadores: Daciano
Alves de Lima, Otávio Melanes Santos, Sebastião
Rodrigues de Melo, Miguel Paulo da Silva, Israel
Eldio de Carvalho.

O Sr. Presidente explicando à Casa,
haver minúsculo local de vereadores, deu como aberta
a sessão, ordenando, ao vereador Sebastião Rodrigues
de Melo - Segundo Secretário, fazer leitura da ata da
sessão anterior, que, após a prompta narração
foi exposta a discussão, que, por não haver mudança
a fazer e satisfazer aos presentes, pela sua expro-
por legítima de todo o assunto da sessão anterior, foi
aprovada sem contestação, por unanimidade.

Juramento

Dada a palavra ao vereador Otávio Melanes Santos
primeiro secretário, etc, fez leitura da ata
seguinte:

Ordem do Dia: - Foi leitura do Projeto de
Lei que revoga a Lei nº 67, aprovada em 1950, que
regula a cobrança da Taxa de Educação e Saúde,
criada pela Lei nº 27, de 30-12-1948 e da outra prome-
tas, etc. Vendo dos autos, do vereador Israel Eldio
de Carvalho, pois o mesmo estava ausente, a
uma vez que solicitara, antes por três dias, para
fazer uma emenda, que até continuou, o Sr. Presi-
dente expoz a supressão da proposta, que foi aprovada
sem contestação pontos: projeto e emenda, definiti-
vamente. isto é, em Segunda e última discussão.

Quando couber a palavra, o 1º Secretário,
pequer do Sr. Presidente, seja oficiado a Secretaria
da Fazenda deste Estado, acerca da cobrança da
Taxa, a que se refere o art. 3º da presente Lei que
inclua a Indústria, Comércio e os estabelecimentos
do Estado. Ficando, entretanto, deferido a organiza-
ção de uma Comissão de Vereadores desta Câmara,
para entrarem em entendimento com o Exato-
r da Fazenda, para melhor exatidão da aludida cobrança.
Logo o Sr. Presidente expoz em votação, sendo aceita
por unanimidade tal emenda definitiva.

Entre também discussão o projeto
de Lei, que, autoriza o Executivo Municipal a firmar
contrato de concessão e exploração do serviço de
telefone neste Município, etc. Isto em votação,
foi aprovado em 2ª e última instância, por
unanimidade.

Em continuação, deu a palavra o
vereador Israel Eldio de Carvalho, para apresentar